



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 07 de Outubro de 2022

Edição 1.038



**PREFEITURA**  
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **32** páginas)

### SUMÁRIO

#### CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS ..... 4

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO ..... 5

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO ..... 6

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO ..... 8

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA ..... 9

NOTIFICAÇÃO ..... 10

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO ..... 11

ATOS ADMINISTRATIVOS ..... 12

TERMO DE DELIBERAÇÃO DE  
ESTÁGIO PROBATÓRIO  
BIANCA CAROLINA DE ANDRADE SILVA ..... 12

TERMO DE DELIBERAÇÃO DE  
ESTÁGIO PROBATÓRIO  
LETUCIA DORDAN SCARAMUZZA ..... 13

TERMO DE DELIBERAÇÃO DE  
ESTÁGIO PROBATÓRIO  
MAYRA RAQUEL NUNES BRANCO TEODORO ..... 14

TERMO DE DELIBERAÇÃO DE  
ESTÁGIO PROBATÓRIO  
PATRÍCIA CRISTINA MATIAS MARQUIOLI ..... 15

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO  
DE APLICAÇÃO NA SAÚDE REFERENTE  
AO 2º QUADRIMESTRE DE JANEIRO  
A AGOSTO DE 2022 ..... 16

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
EMIÇÃO DE LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO  
RELAÇÃO DE DADOS DE EMPRESAS  
ATUALIZADAS ENVIADAS PARA PUBLICAÇÃO  
DEFERIDOS ATÉ SETEMBRO/2022 ..... 17

DECRETO Nº 9.288  
DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 ..... 20

DECRETO Nº 9.289  
DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 ..... 20

DECRETO Nº 9.290  
DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 ..... 21

LEI Nº 5.316  
DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 ..... 21

LEI Nº 5.317  
DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 ..... 22

EXTRATO DE PROMESSA DE DOAÇÃO COM  
ENCARGOS COM IMISSÃO NA POSSE ..... 22

PORTARIA Nº 20.406  
DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 ..... 23

PORTARIA Nº 20.407  
DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 ..... 24

PORTARIA Nº 20.408  
DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 ..... 24

PORTARIA Nº 20.409  
DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 ..... 24



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 07 de Outubro de 2022

Edição 1.038



**PREFEITURA**  
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

### LICITAÇÕES

REPUBLICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 010/2022 ..... 30

### ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIANº 20.410  
DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 ..... 25

PORTARIANº 20.411  
DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 ..... 25

PORTARIANº 20.412  
DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 ..... 26

PORTARIANº 20.413  
DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 ..... 26

PORTARIANº 20.414  
DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 ..... 26

PORTARIANº 20.415  
DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 ..... 27

PORTARIANº 20.416  
DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 ..... 27

PORTARIANº 20.402  
DE 04 DE OUTUBRO DE 2022 ..... 28

### LICITAÇÕES

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”  
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022 ..... 29

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022 ..... 29

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022 ..... 29

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2022 ..... 29

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022 ..... 30

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”  
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022 ..... 31

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 057/2018 ..... 32

TERMO DE RATIFICAÇÃO,  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 032/2022 ..... 32

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO  
DE EXTRATO DO CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 ..... 32

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO  
DE EXTRATO DO CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022 ..... 32



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 07 de Outubro de 2022

Edição 1.038

### ENTIDADES:



**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br)

**IPREM**

Instituto de Previdência Municipal

#### IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

**CISARF**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

#### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 07 de Outubro de 2022

Edição 1.038

### CONTABILIDADE / TESOURARIA

### CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber.

Emp/Parc	Venc.	Categ	F.Recurso	Nota Fiscal	Cod. Aplic.	Cod/Nome Fornecedor	DATA	Empenhado	Anulado	Desconto	Pago	A pagar
43365	GL 06/10/2022	3.3.90.39.99	00100	00000000211	110000	18169A ASSUMIÇÃO TERCEIRIZAÇÕES LTDA	04/10/2022	6.505,00	0,00	715,55	0,00	6.505,00
						CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO (VIGIA), PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM IMÓVEIS NOS QUAIS FUNCIONEM ÓRGÃOS OFICIAIS NESTE MUNICÍPIO, COM PREVISÃO DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEXTO TERMO ADITIVO COMO SEGUE: FICA PRORROGADO O PRAZO DO REFERIDO CONTRATO						
43375	GL 06/10/2022	3.3.90.39.99	00100	00000000209	110000	18169A ASSUMIÇÃO TERCEIRIZAÇÕES LTDA	04/10/2022	6.900,00	0,00	759,00	0,00	6.900,00
						CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO (VIGIA), PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM IMÓVEIS NOS QUAIS FUNCIONEM ÓRGÃOS OFICIAIS NESTE MUNICÍPIO, COM PREVISÃO DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SÉTIMO TERMO ADITIVO COMO SEGUE: FICA PRORROGADO O PRAZO DO REFERIDO CONTRATO						

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 07 de Outubro de 2022.

Sebastião Carlos Besteti – Secretaria Municipal da Fazenda.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 07 de Outubro de 2022

Edição 1.038

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 05/10/2022 - Hora: 08:05:56

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução CONTRAN 404 de 2012, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICACAO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com consequente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo.

Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 11/10/2022, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉ-VIA, que deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Postura do Município de Fernandópolis, sediada a Avenida Libero de Almeida Silves, n. 2705, Bairro Coester, junto ao POUPATEMPO FERNANDÓPOLIS.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
ENH8659	5F000059216	17/09/2022	520-7 0

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;

Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.

Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:

Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.

Cópia da notificação de autuação

Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

#### AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

*03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 07 de Outubro de 2022

Edição 1.038

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 05/10/2022 - Hora: 08:03:36

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução CONTRAN 404 de 2012, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICACAO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com consequente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo.

Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 14/10/2022, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉ-VIA, que deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Postura do Município de Fernandópolis, sediada a Avenida Libero de Almeida Silveiras, n. 2705, Bairro Coester, junto ao POUPATEMPO FERNANDÓPOLIS.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
EOQ8829	5F000059304	21/09/2022	545-2 1
EOQ8251	5F000060332	21/09/2022	599-1 0
EWB4606	5F000060331	21/09/2022	545-2 1
FXI4D55	5F000060330	21/09/2022	545-2 1
EWB4261	5F000059308	21/09/2022	599-1 0
DJU2809	5F000059307	21/09/2022	545-2 1
EWE8961	5F000059306	21/09/2022	545-2 1
RUW0E02	5F000059305	21/09/2022	763-3 2
KQI4D39	5F000054483	21/09/2022	763-3 1
QAZ6B33	5F000059303	21/09/2022	545-2 1
FQO2326	5F000059167	21/09/2022	763-3 1
DOG6525	5F000059166	21/09/2022	763-3 1
CHT7323	5F000057924	21/09/2022	546-0 0
EMF5I99	5F000054482	21/09/2022	545-2 2
GFV6966	5F000054484	21/09/2022	545-2 2
FKE2410	5F000059451	22/09/2022	763-3 2
EBH4052	5F000057920	22/09/2022	763-3 2
EHF4502	5F000058091	23/09/2022	601-7 4
CRX4G32	5F000059221	23/09/2022	605-0 1
PYI8401	5F000059222	23/09/2022	763-3 2
EAL8G82	5F000059377	23/09/2022	604-1 2
CRX6959	5F000058090	23/09/2022	604-1 2
EXX8H61	5F000060369	24/09/2022	705-6 1
FJN7025	5F000054264	24/09/2022	562-2 2
EWB4427	5F000059711	25/09/2022	605-0 1
MPY9C03	5F000059710	25/09/2022	562-2 5
ERH3367	5F000059709	25/09/2022	605-0 1
FJE3D77	5F000059712	25/09/2022	605-0 1
EWB4061	5F000054486	25/09/2022	605-0 1
FPA7573	5F000058252	25/09/2022	763-3 1
OFT2008	5F000059707	25/09/2022	605-0 1
QKA9E91	5F000059073	25/09/2022	546-0 0
HTD5089	5F000058254	25/09/2022	736-6 2
EAf9436	5F000059708	25/09/2022	736-6 2
DEZ0480	5F000059713	25/09/2022	605-0 1
EWS6562	5F000059717	25/09/2022	763-3 2
BVN7880	5F000059720	25/09/2022	736-6 2



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 07 de Outubro de 2022

Edição 1.038

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
OVN1743	5F000059719	25/09/2022	736-6 2
DSY1383	5F000059718	25/09/2022	545-2 2
EDL0066	5F000059714	25/09/2022	605-0 1
DZZ9525	5F000059716	25/09/2022	736-6 2
FVT9C76	5F000059715	25/09/2022	736-6 2
FPV8458	5F000058420	26/09/2022	545-2 1
BSZ4E99	5F000058421	26/09/2022	545-2 1
CWS8D16	5F000058422	26/09/2022	545-2 1
EKB9G41	5F000058945	26/09/2022	605-0 2
EKB9G41	5F000058960	26/09/2022	572-0 0
DRU0B05	5F000058961	26/09/2022	605-0 1
FBX9867	5F000059168	26/09/2022	763-3 1
NED3D41	5F000059169	26/09/2022	763-3 1
GGM2E89	5F000060334	26/09/2022	545-2 1
FDN0J15	5F000060336	26/09/2022	599-1 0
DLQ2082	5F000060335	26/09/2022	545-2 1
ENG4665	5F000059421	26/09/2022	545-2 1
EDK8851	5F000060333	26/09/2022	762-5 1
GBN8B50	5F000059425	26/09/2022	556-8 0
GGV5006	5F000059424	26/09/2022	545-2 1
EAC2789	5F000059423	26/09/2022	550-9 0
EDG7A98	5F000059422	26/09/2022	554-1 7
ERG3534	5F000059379	27/09/2022	554-1 7

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;

Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.

Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:

Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.

Cópia da notificação de autuação

Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

**AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

*03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 07 de Outubro de 2022

Edição 1.038

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 05/10/2022 - Hora: 08:07:13

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução CONTRAN 404 de 2012, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICACAO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com consequente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo.

Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 17/10/2022, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉ-VIA, que deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Postura do Município de Fernandópolis, sediada a Avenida Libero de Almeida Silveiras, n. 2705, Bairro Coester, junto ao POUPATEMPO FERNANDÓPOLIS.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
DCU4I20	5F000059511	21/09/2022	763-3 1
GHM1497	5F000059483	21/09/2022	545-2 1
FPL0A56	5F000059482	21/09/2022	545-2 1
FMP3G78	5F000059481	21/09/2022	545-2 1
FSI9330	5F000047774	26/09/2022	605-0 1
FSI9330	5F000047775	26/09/2022	763-3 2
FZJ7B12	5F000060338	26/09/2022	545-2 1
DHL4923	5F000060337	26/09/2022	545-2 1
DXP3900	5F000059426	27/09/2022	546-0 0
ENH9219	26N43002713	29/09/2022	500-2 0

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;

Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.

Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:

Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.

Cópia da notificação de autuação

Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

#### AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

*03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3*





# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 07 de Outubro de 2022

Edição 1.038

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### Notificação de Penalidade de Multa

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 05/10/2022 - Hora: 08:09:30

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
CRW0B94	5F000060419	29/07/2022	736-6 2	130,16
FRD1729	5F000059123	29/07/2022	548-7 0	195,23
GEF5019	5F000059121	29/07/2022	605-0 2	293,47
DZH0I61	5F000059122	29/07/2022	763-3 1	293,47
OXI2A08	5F000060418	29/07/2022	736-6 2	130,16
HTC7J82	5F000060417	29/07/2022	736-6 2	130,16
FZZ4230	5F000058630	29/07/2022	519-3 0	293,47
CCY8461	5F000052695	29/07/2022	519-3 0	293,47
FXL9080	5F000052696	29/07/2022	605-0 2	293,47
BRC7721	5F000060358	29/07/2022	604-1 2	195,23
GFU0886	5F000060357	29/07/2022	763-3 1	293,47
CNC3814	5F000060356	29/07/2022	763-3 1	293,47
BEL4105	5F000052694	29/07/2022	763-3 2	293,47
EXH4C52	5F000060359	30/07/2022	573-8 0	293,47
CHZ6A30	5F000060291	30/07/2022	645-9 1	195,23
DIZ8646	5F000044837	31/07/2022	556-8 0	195,23
FKA1151	5F000044836	31/07/2022	556-8 0	195,23
CCO4602	5F000044835	31/07/2022	556-8 0	195,23
EMI5490	5F000044838	31/07/2022	556-8 0	195,23
HDK6D37	5F000059183	31/07/2022	556-8 0	195,23
BMR7567	5F000044833	31/07/2022	556-8 0	195,23
DWM1881	5F000044832	31/07/2022	556-8 0	195,23
EFY1573	5F000044830	31/07/2022	556-8 0	195,23
EYW5161	5F000060381	31/07/2022	763-3 2	293,47
QXP7C48	5F000044839	31/07/2022	556-8 0	195,23
FFE7H15	5F000059189	31/07/2022	556-8 0	195,23
BZC3933	5F000059193	31/07/2022	556-8 0	195,23
AOF6679	5F000044834	31/07/2022	556-8 0	195,23
NDZ4F00	5F000055532	31/07/2022	545-2 6	195,23
EKK9299	5F000059194	31/07/2022	556-8 0	195,23
JRO0H62	5F000059192	31/07/2022	556-8 0	195,23
DPA7813	5F000059191	31/07/2022	556-8 0	195,23
FIK9B41	5F000059190	31/07/2022	556-8 0	195,23
FTJ8550	5F000044840	31/07/2022	556-8 0	195,23
FDJ8042	5F000059184	31/07/2022	556-8 0	195,23
MLC8606	5F000059187	31/07/2022	556-8 0	195,23
GEU6H53	5F000059186	31/07/2022	556-8 0	195,23
EAC7097	5F000059185	31/07/2022	556-8 0	195,23
DQK6607	5F000059195	31/07/2022	556-8 0	195,23
BUK3H02	5F000059196	31/07/2022	556-8 0	195,23
FDU4C50	5F000059188	31/07/2022	556-8 0	195,23
FMD4902	5F000056778	01/08/2022	605-0 1	293,47
PRN0678	5F000060420	01/08/2022	736-6 2	130,16
FHG6H49	5F000060421	01/08/2022	573-8 0	293,47
CZE1637	5F000056429	02/08/2022	554-1 1	195,23
BSE0A16	5F000060360	02/08/2022	763-3 1	293,47
EKO7I21	5F000058756	02/08/2022	736-6 2	130,16

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 07 de Outubro de 2022

Edição 1.038

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### NOTIFICAÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, em razão de não ter encontrado os proprietários dos imóveis a seguir relacionados, notifica-os de que foram autuados e multados em razão de infração praticada por ação ou omissão:

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Moacir Vieira da Costa, nº, quadra 16, lote 16, Bairro Res Maria Nazaret, Inscrição Municipal 3502500, ref. not 53555/2022.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Mario Benez, nº, quadra 16, lote 02, Bairro Res Maria Nazaret, Inscrição Municipal 3501100, ref. not 53559/2022.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Mario Benez, nº, quadra 16, lote 03, Bairro Res Maria Nazaret, Inscrição Municipal 3501200, ref. not 53560/2022.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Mario Benez, nº, quadra 16, lote 04, Bairro Res Maria Nazaret, Inscrição Municipal 3501300, ref. not 53561/2022.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Albino Carnielli, nº, quadra 02, lote 05, Bairro Maria Teresa I, Inscrição Municipal 3400000, ref. not 53862/2022.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Jacarandas, nº, quadra J, lote 32, Bairro Mais Parque Fernandópolis, Inscrição Municipal 3378700, ref. not 53727/2022.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Leonildo Alvizi, nº 1781, quadra B, lote P18, Bairro Vila Bacaro, Inscrição Municipal 1305500, ref. not 53971/2022.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Oswaldo Farina, nº 36, quadra 05, lote 21, Bairro Conj. Hab. Jardim Residencial Benez, Inscrição Municipal 2206900, ref. not 53678/2022.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Manoel dos Santos Paiva, nº, quadra 09, lote 34, Bairro Maria Teresa I, Inscrição Municipal 3420300, ref. not 53776/2022.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Milton Terra Verdi, nº 1997, quadra 01, lote 14, Bairro Parque Estoril, Inscrição Municipal 1163300, ref. not 53648/2022.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Aloizio Vieira Coimbra, nº, quadra 1R, lote 11-B, Bairro Parque Universitario, Inscrição Municipal 2586300, ref. not 53622/2022.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Aloizio Vieira Coimbra, nº, quadra 1R, lote 11-A, Bairro Parque Universitario, Inscrição Municipal 2586305, ref. not 53623/2022.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Guilherme Cecchini, nº, quadra 06, lote 19, Bairro Res Maria Nazaret, Inscrição Municipal 3467600, ref. not 53501/2022.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. das Gralhas, nº, quadra 25, lote 02, Bairro Jardim Araguaia, Inscrição Municipal 1598400, ref. not 53824/2022.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Mario Benez, nº, quadra 14, lote 35, Bairro Res Maria Nazaret, Inscrição Municipal 3498500, ref. not 53547/2022.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Diogenes Alves de Sou-

za, nº, quadra 19, lote 07, Bairro Res Maria Nazaret, Inscrição Municipal 3506600, ref. not 53566/2022.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Carlos Gomes, nº 61, quadra 04, lote P8, Bairro Jardim Santista, Inscrição Municipal 1316900, ref. not 53645/2022.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Antonio Papa, nº 2023, quadra S, lote 46, Bairro Jardim São Francisco, Inscrição Municipal 3265800, ref. not 53447/2022.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Jovelina Almeida dos Santos, nº, quadra 17, lote 13, Bairro Res Santo Afonso, Inscrição Municipal 2878500, ref. not 53847/2022.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Jovelina Almeida dos Santos, nº, quadra 17, lote 13, Bairro Res Santo Afonso, Inscrição Municipal 2878500, ref. not 53842/2022.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Mario Benez, nº, quadra 22, lote 01, Bairro Res Maria Nazaret, Inscrição Municipal 3508600, ref. not 53572/2022.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Luiz Carlos Ribeiro, nº, quadra 1M, lote 05, Bairro Parque Universitario, Inscrição Municipal 2577000, ref. AI nº 294/2022.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Catarina Moreli Goss, nº, quadra 03, lote P/17, Bairro Jardim Ipanema, Inscrição Municipal 1938100, ref. ASE nº 036/2022.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Manoel Hurtado, nº, quadra 09, lote 05, Bairro Maria Teresa I, Inscrição Municipal 3417400, ref. AI nº 303/2022.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Antonio Nogueira Barbosa, nº, quadra 1J, lote 07, Bairro Parque Universitario, Inscrição Municipal 2572200, ref. AI nº 347/2022.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Alecrins, nº, quadra L, lote 23, Bairro Mais Parque Fernandópolis, Inscrição Municipal 3385200, ref. AI nº 288/2022.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Fernando Costa, nº 412, quadra 04, lote P/12, Bairro Bom Jesus, Inscrição Municipal 1035600, ref. AI nº 348/2022.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Indiapora, nº 15, quadra 11, lote 16, Bairro Conj Hab Bernardo Pessuto, Inscrição Municipal 2301900, ref. AI nº 306/2022.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Nove, nº 13, quadra E, lote 38, Bairro Conj Hab Albino Mininelle, Inscrição Municipal 2534700, ref. AI nº 351/2022.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Benedito Gomes da Silva, nº, quadra 24, lote 01, Bairro Res Antonia Franco, Inscrição Municipal 2918100, ref. not 53965/2022.

Fernandópolis, 04 de outubro de 2022.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

**03 (três) publicações em edições  
regulares consecutivas 3 de 3**



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 07 de Outubro de 2022

Edição 1.038

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

**DONATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

**DOADORAS:** UFV GOVERDE & GDPAR SP1 ALUGUEL DE INFRAESTRUTURA SPE LTDA, CNPJ nº 39.285.808/0001-06 e GVOLTS ENERGIA SUSTENTÁVEL LTDA, CNPJ nº 30.405.889/0001-58.

**OBJETO:** DOAÇÃO de 04 (quatro) painéis fotovoltaicos, 01 (um) microinversor e o sistema de fixação para telhado de cerâmica, com potência do sistema solar de 2,16 kwp e potência geral mensal estimada de 257 KWh/mês, a serem instalados na Av. Rubens Padilha Meato, s/n – Jardim Botelho – Horto Florestal de Fernandópolis, junto a nova sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente pela empresa UFV GOVERDE & GDPAR SP1 ALUGUEL DE INFRAESTRUTURA SPE LTDA, e a elaboração do projeto de instalação dos painéis fotovoltaicos, aprovação na concessionária, instalação, comissionamento dos equipamentos, solicitação de troca do medidor na concessionária e a garantia dos equipamentos e da instalação, a serem instalados na Av. Rubens Padilha Meato, s/n – Jardim Botelho – Horto Florestal de Fernandópolis, junto a nova sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pela empresa GVOLTS ENERGIA SUSTENTÁVEL.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de setembro de 2022.

Fernandópolis, 07 de outubro de 2022.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 07 de Outubro de 2022

Edição 1.038

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### TERMO DE DELIBERAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO BIANCA CAROLINA DE ANDRADE SILVA



PREFEITURA DE  
**Fernandópolis**

CNPJ 47.842.836/0001-05  
www.fernandopolis.sp.gov.br



#### TERMO DE DELIBERAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Processo nº 30.647/2019.

Servidor(a): **BIANCA CAROLINA DE ANDRADE SILVA**

Data do Termo de Posse: 29 de Janeiro de 2019.

Em atendimento ao determinado no Parágrafo Único do art. 15 do Decreto Municipal nº 6.430, de 22 de novembro de 2011, os Secretários Municipais de Recursos Humanos e de Gestão, infra assinados, verificando que o(a) servidor(a) acima nominado completou os 36 (trinta e seis) meses de efetivo serviço junto ao Município de Fernandópolis, tendo obtido, após as avaliações efetuadas, nota média de **9,88 (nove inteiros e oitenta e oito centésimos)**, declaram o(a) mesmo(a) **EFETIVADO(A)**.

Fernandópolis, 21 de julho de 2022.

**José Cassadante Júnior**

Secretário Municipal de Gestão

**Antonio Luis Aiolo**

Secretário Municipal de Recursos Humanos

PAÇO: Rua Bahia, 1264 - Centro - Fone: (17) 3465-0150 - Fax: (017) 3465-0161 - CEP. 15600-000 - centro - Fernandópolis/SP.  
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO OUVIDORIA 0800 772 4550 CNPJ 47.842.836/0001-05

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 12 de 32

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma [www.diariotransparente.com.br](http://www.diariotransparente.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 07 de Outubro de 2022

Edição 1.038

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### TERMO DE DELIBERAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO LETUCIA DORDAN SCARAMUZZA



PREFEITURA DE  
**Fernandópolis**

CNPJ 47.842.836/0001-05  
www.fernandopolis.sp.gov.br



#### TERMO DE DELIBERAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Processo nº 30.656/2019.

Servidor(a): LETUCIA DORDAN SCARAMUZZA

Data do Termo de Posse: 01 de Fevereiro de 2019.

Em atendimento ao determinado no Parágrafo Único do art. 15 do Decreto Municipal nº 6.430, de 22 de novembro de 2011, os Secretários Municipais de Recursos Humanos e de Gestão, infra assinados, verificando que o(a) servidor(a) acima nominado completou os 36 (trinta e seis) meses de efetivo serviço junto ao Município de Fernandópolis, tendo obtido, após as avaliações efetuadas, nota média de **8,37 (oito inteiros e trinta e sete centésimos)**, declaram o(a) mesmo(a) **EFETIVADO(A)**.

Fernandópolis, 13 de julho de 2022.

**José Cassadante Júnior**

Secretário Municipal de Gestão

**Antonio Luis Aiolo**

Secretário Municipal de Recursos Humanos

PAÇO: Rua Bahia, 1264 - Centro - Fone: (17) 3465-0150 - Fax: (017) 3465-0161 - CEP. 15600-000 - centro - Fernandópolis/SP.  
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO OUVIDORIA 0800 772 4550 CNPJ 47.842.836/0001-05

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 13 de 32

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma [www.diariotransparente.com.br](http://www.diariotransparente.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 07 de Outubro de 2022

Edição 1.038

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### TERMO DE DELIBERAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO MAYRA RAQUEL NUNES BRANCO TEODORO



PREFEITURA DE  
**Fernandópolis**

CNPJ 47.842.836/0001-05  
www.fernandopolis.sp.gov.br



#### TERMO DE DELIBERAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Processo nº 30.738/2019.

Servidor(a): MAYRA RAQUEL NUNES BRANCO TEODORO

Data do Termo de Posse: 30 de Abril de 2019.

- O Decreto Municipal nº 6.430, de 22 de novembro de 2011, os Secretários Municipais de Recursos Humanos e de Gestão, infra assinados, verificando que o(a) servidor(a) acima nominado completou os 36 (trinta e seis) meses de efetivo serviço junto ao Município de Fernandópolis, tendo obtido, após as avaliações efetuadas, nota média de **9,34 (nove inteiros e trinta e quatro centésimos)**, declaram o(a) mesmo(a) **EFETIVADO(A)**.

Fernandópolis, 04 de julho de 2022.

José Cassadante Júnior  
Secretário Municipal de Gestão

Antonio Luis Aiolo  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

PAÇO: Rua Bahia, 1264 - Centro - Fone: (17) 3465-0150 - Fax: (017) 3465-0161 - CEP. 15600-000 - centro - Fernandópolis/SP.  
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO OUVIDORIA 0800 772 4550 CNPJ 47.842.836/0001-05

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 07 de Outubro de 2022

Edição 1.038

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### TERMO DE DELIBERAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO PATRÍCIA CRISTINA MATIAS MARQUIOLI



PREFEITURA DE  
**Fernandópolis**

CNPJ 47.842.836/0001-05  
www.fernandopolis.sp.gov.br



#### TERMO DE DELIBERAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Processo nº 30.644/2019.

Servidor(a): PATRICIA CRISTINA MATIAS MARQUIOLI

Data do Termo de Posse: 29 de Janeiro de 2019.

Em atendimento ao determinado no Parágrafo Único do art. 15 do Decreto Municipal nº 6.430, de 22 de novembro de 2011, os Secretários Municipais de Recursos Humanos e de Gestão, infra assinados, verificando que o(a) servidor(a) acima nominado completou os 36 (trinta e seis) meses de efetivo serviço junto ao Município de Fernandópolis, tendo obtido, após as avaliações efetuadas, nota média de **8,78 (oito inteiros e setenta e oito centésimos)**, declaram o(a) mesmo(a) **EFETIVADO(A)**.

Fernandópolis, 09 de junho de 2022.

**José Cassadante Júnior**

Secretário Municipal de Gestão

**Antonio Luis Aiolo**

Secretário Municipal de Recursos Humanos

PAÇO: Rua Bahia, 1264 - Centro - Fone: (17) 3465-0150 - Fax: (017) 3465-0161 - CEP. 15600-000 - centro - Fernandópolis/SP.  
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO OUIDORIA 0800 772 4550 CNPJ 47.842.836/0001-05

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 15 de 32

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma [www.diariotransparente.com.br](http://www.diariotransparente.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 07 de Outubro de 2022

Edição 1.038

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE JANEIRO A AGOSTO DE 2022



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

FERNANDÓPOLIS - SÃO PAULO - LEI FEDERAL Nº 8.142/90 - LEI MUNICIPAL Nº 2.639/01

### RESOLUÇÃO Nº 37 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Fernandópolis em sua **2ª Audiência Pública**, realizada do **dia 21 de setembro de 2022**, às 9:h00min no auditório do Paço Municipal de Fernandópolis, usando de suas atribuições e competências regimentais que são conferidas pelas Leis: Municipal nº 2.639, de 17 de setembro de 2001 e Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pelo Decreto nº 8.943 de 15 de julho de 2021, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federal do Brasil de 1988 e da Legislação Brasileira correlata e:

#### Resolve:

**1- Aprovar "O Demonstrativo de Aplicação na Saúde referente ao 2º Quadrimestre no período janeiro a agosto de 2022; após apreciação e análise dos Conselheiros:**

  
Daniel de Domênicos  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Fernandópolis/SP

  
Ivan Pedro Martins Veronesi  
Secretário Municipal de Saúde  
Fernandópolis/SP

Homologo a resolução CMS nº 37, de 21 de setembro de 2022, nos termos da Resolução do CNS nº 453, de 10 de maio de 2012.

  
André Giovanni Pessuto Cândido  
Prefeito Municipal, de Fernandópolis/SP

AV. MILTON TERRA VERDI Nº 948 - CENTRO - FONE 17 3465.0566 - CEP 15600.000 - FERNANDÓPOLIS - SP  
E-mail [conselhomsaude@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:conselhomsaude@fernandopolis.sp.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 07 de Outubro de 2022

Edição 1.038

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE EMISSION DE LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO RELAÇÃO DE DADOS DE EMPRESAS ATUALIZADAS ENVIADAS PARA PUBLICAÇÃO - DEFERIDOS ATÉ SETEMBRO/2022

#### EMISSION DE LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO RELAÇÃO DE DADOS DE EMPRESAS ATUALIZADAS ENVIADAS PARA PUBLICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL	PROCESSO	Nº PROTOCOLO	ENDEREÇO	VALIDADE
CLINICA MEDICA DATORE LTDA	3515509.47/0052.20	27320/2020	AV VERGNALD MENDES CAETANO, 715 - SL 01 - COESTER	02/09/2023
GABRIELE DE SOUZA PENHA 48720728808	3515509.47/00071.20	29611/2020	R RIO GRANDE DO SUL, 1777 - SL B COESTER	02/09/2023
CAMILA SANTOS FREITAS LTDA	3515509.47/00126.22	37860/2022	R RIO DE JANEIRO, 2523 - COESTER	01/09/2023
PATRICIA APARECIDA CANDIDO 37748753830	3515509.47/00065.19	24143/2022	AV PAULO SARAVALLI, 786 - CENTRO	01/09/2023
HENRIQUE NATAL FACUNDINI DOS SANTOS	3515509.47/00145.22	40982/2022	R JOAQUIM SECUNDINO PADOVEZ, 294 - HILDA HELENA	01/09/2023
LINDAGI PAULLA DA SILVA	3515509.47/178.19	29860/2022	R JOSE ANTUNES, 190 - UNIVERSITARIO	05/09/2023
LUCIMEIRE DE SOUZA PENHA - ME	3515509.47/0114.16	39607/2021	R RIO GRANDE DO SUL, 1777 - SL B COESTER	02/09/2023
VANDERLEI VISCARDI GILIOI MEI	3515509.47/00059.21	29392/2021	AV PRIMO DONADELLI, 1550 - JD VITORIA	01/09/2023
DEISE SANTOS LIRA MEI	3515509.47/00013.22	54440/2021	AV BELO HORIZONTE, 843 - JD ELDOorado	05/09/2023
ELEN CRISTINA SALES DA COSTA 3688090885	3515509.47/00135.22	38592/2022	R JOSE VIEIRA DA COSTA, 135 ANA LUIZA	06/09/2023
LANGHONETE E PESQUEIRO VILA D'ITALIA LTDA -ME	3515509.47/01059.08	1348/2020	CHACARA RECANTO DAS ESTACOES, R ODV. EUCLIDES CUNHA, ZONA RURAL	08/09/2023
ORAL UNIC ODONTOLOGIA FERNANDOPOLIS LTDA	3515509.47/00133.22	34113/2022	R SERGIPE, 1200 - COESTER	08/09/2023
DEPLICAÇÃO LASER FERNANDOPOLIS LTDA	3515509.47/00156.22	44050/2022	R RIO DE JANEIRO, 2279 - COESTER	15/09/2023
JOSE VITOR VIOLIN DE SOUZA MEI	3515509.47/0038.20	30644/2022	AV MANOEL OLIVEIRA VERDI, 2007 - JD PARAISO	14/09/2023
COVRE-CLINICA ODONTOLOGICA S/S LTDA	3515509.47/0111.13	41627/2022	R RIO DE JANEIRO, 2270 - CENTRO	CANCELADO
SUPERMERCADOS TREVO FERNANDOPOLIS EIRELI	3515509.47/00918.07	26629/2020	AV DUQUE DE CAXIAS, 302 - JD TREVO	15/09/2023
D.R.P. CENTRO ESPECIALIZADOS EM TERAPIAS ESTETICAS EIRELI	3515509.47/00071.22	45886/2022	AV EXPEDICIONARIOS BRASILEIROS, 696 - JD AMERICA	CANCELADO
ROSELI ALCANTARA AUGUSTO RODRIGUES	3515509.47/00112.22	34171/2022	AV PAULO SARAVALLI, 865 - CENTRO	12/09/2023
PREFEITURA MUNICIPAL - PSF. ANTONIO SANTILHO - FARMACIA	3515509.47/01138.08	40986/2022	R PAULINO MAXIMIANO DUARAN, 319 - SANTA CECILIA	12/09/2023
DALVA DE SA PORTELA ISMAIL -ME	3515509.47/00800.07	42185/2021	AV ROSALVO ADEBALDO, 559 - ESTADIO	13/09/2023
JULIANA APARECIDA ROVERI	3515509.47/0039.19	44888/2022	R ALOISIO VIEIRA COMBRA, 132 - UNIVERSITARIO	13/09/2023
ELISIO DIOGO AGUIAR BARBOSA MEI	3515509.47/0039.20	43970/2022	R VENEZUELA, 280 - PQ DAS MACOES	CANCELADO
FAMA COMERCIO DE BOLOS E SALGADOS LTDA	3515509.47/00074.21	34348/2021	AV LUIZ BRAMBATI, 3938 - BRASILANDIA	13/09/2023
ARIELI CRISTINA BARBOSA CAMPAGNOLI - EIRELI	3515509.47/00074.14	45146/2022	TRAV EDGAR JOSE RODRIGUES, 93/101 - UNIVERSITARIO	CANCELADO
PREFEITURA MUNICIPAL - PSF ANTONIO PIVATO - SALA DE VACINA	3515509.47/00319.10	23554/2022	AV BELO HORIZONTE, 629 - JD PAULISTA	14/09/2023
PREFEITURA MUNICIPAL - PSF ANTONIO PIVATO - UNIDADE DE SAUDE	3515509.47/00319.10	23605/2022	AV BELO HORIZONTE, 629 - JD PAULISTA	14/09/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
DEFERIDOS ATÉ SETEMBRO/2022



www.fernandopolis.sp.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 07 de Outubro de 2022

Edição 1.038

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE EMISSION DE LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO RELAÇÃO DE DADOS DE EMPRESAS ATUALIZADAS ENVIADAS PARA PUBLICAÇÃO - DEFERIDOS ATÉ SETEMBRO/2022

EMPRESA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA DE EMISSÃO	ENDEREÇO	VALIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL - PSE ANTONIO PIVATO - ATIVIDADE DE ODONTOLOGIA	3515509.47/0019.10	23/08/2022	AV BELO HORIZONTE, 629 - JD PAULISTA	14/09/2023
AMELIA ANSELMO DE FREITAS CASSIANO	3515509.47/0031.16	4/3823/2022	AV FRANCISCO ARNALDO DA SILVA, 1080 - JD SANTA LUZIA	CANCELADO
EDUARDO GERALDO CURIONI NORONHA -ME	3515509.47/01095.08	4/5350/2022	R MINAS GERAIS, 2025 - COESTER	CANCELADO
LUCIANE SOUSA GALBIATTI	3515509.47/00181.12	4/4583/2022	R SÃO PAULO, 2496 - COESTER	14/09/2023
AGUA VIVA THERMAS RESORT LTDA	3515509.47/00090.21	10/330/2020	ROD. JOAO CARLOS STUQUI, SN KM 02 - RURAL	14/09/2023
ANTONIO DANIVAL PEREIRA - ME	3515509.47/00150.05	24/014/2022	AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1082 - SÃO BERNARDO	14/09/2023
FREITAS MAMA MANIPULAÇÕES LTDA	3515509.47/00391.05	1686/2022	R BRASIL, 1784 - CENTRO	09/09/2023
CASA DE REPOUSO CHACARA DO VOVO FERNANDÓPOLIS LTDA - ME	422457/2022 - ASSUNÇÃO DE R. T.			
CAIRA PRISCILA MARQUES CHARELLI RODRIGUES - ME	3515509.47/00033.14	45/343/2022	AV AFONSO CAFARO 3419 - VL SANTA ROSA	18/09/2023
DANIELA LUANA DE CARVALHO CANGANI	3515509.47/00110.22	34/167/2022	R PEDRO FERRARI, 679 - CENTRO	CANCELADO
MARISA FABRICE DE SOUZA	3515509.47/00120.22	35937/2022	R DERSON MARTIN, 146 - ALTO DAS PAINEIRAS	09/09/2023
C R DA SILVA RODRIGUES BEBIDAS - ME	3515509.47/0009.13	14/798/2022	R VITORIO PASSARINI, 982 - ANA LUZIA	09/09/2023
CAMILA TAINARA VALEIRO PORTO MEI	3515509.47/00105.21	42/161/2021	AV AFONSO CAFARO, 1910 - HIGIENÓPOLIS	16/09/2023
LABORATORIO DE PRÓTESE DENTARIA ORIENTE S/S LTDA	3515509.47/0088.20	43/207/2022	R ANTONIO HELENA CHANES, 90 - CORINTO	16/09/2023
PREFEITURA MUNICIPAL - FARMACIA MUNICIPAL	3515509.47/00004.05	4/3234/2022	AV FRANCISCO COSTA, 1350 - JD AGUA VERMELHA	21/09/2023
PREFEITURA MUNICIPAL - CAPS AD - FARMACIA	3515509.47/00111.14	4/3805/2022	R RIO DE JANEIRO, 1745 - SL 01 - CENTRO	13/09/2023
PREFEITURA MUNICIPAL - CAPS II - FARMACIA	3515509.47/001249.09	4/1524/2022	AV BRASILIA, 350 E 360 - JD ACAPULCO	12/09/2023
RODRIGUES & MARANINI LTDA - ME	3515509.47/00334.05	40/262/2022	R PROFESSOR OLIVIO DE ARAUJO, 08 - BOA VISTA	12/09/2023
PREFEITURA MUNICIPAL - PSE CARLOS GANDOLFI - FARMACIA	3515509.47/01114.08	46494/2022	R PERNAMBUCO, 1437 - CENTRO	20/09/2023
PREFEITURA MUNICIPAL - PSE ANTONIO MODESTO SILVA - FARMACIA	3515509.47/01140.08	46527/2022	R AIRTON MARQUES DE SOUZA, 269 - JD IPANEMA	23/09/2023
PREFEITURA MUNICIPAL - PSE AMERICO POSSARI - FARMACIA	3515509.47/01136.08	46495/2022	AV ANHANGUERA, 577 - URAPURU	23/09/2023
MAXXI MEDICAMENTOS, MAT E EQUIP. HOSP E ODONTOLOGICOS	3515509.47/00127.15	45/746/2022	R RUBENS PADILHA MEATO, 923	23/09/2023
MAXXI MEDICAMENTOS, MAT E EQUIP. HOSP E ODONTOLOGICOS	3515509.47/01295.09-B	41269/2022	AV EXPEDICIONARIOS BRASILEIROS, 392, SANTA HELENA	22/09/2023
MAXXI MEDICAMENTOS, MAT E EQUIP. HOSP E ODONTOLOGICOS	3515509.47/01295.09-C	41271/2022	AV DOS ARNALDOS, 3729 - RES. ANTONIA FRANCO	21/09/2023
MAXXI MEDICAMENTOS, MAT E EQUIP. HOSP E ODONTOLOGICOS	3515509.47/01295.09-D	41268/2022	AV DOS ARNALDOS, 3729 - RES. ANTONIA FRANCO	21/09/2023
MAXXI MEDICAMENTOS, MAT E EQUIP. HOSP E ODONTOLOGICOS	3515509.47/01295.09-E	41267/2022	AV DOS ARNALDOS, 3729 - RES. ANTONIA FRANCO	21/09/2023
MAXXI MEDICAMENTOS, MAT E EQUIP. HOSP E ODONTOLOGICOS	3515509.47/01295.09-F	41272/2022	AV DOS ARNALDOS, 3729 - RES. ANTONIA FRANCO	21/09/2023
ALAN MARCELO SCANDELAI DE OLIVEIRA	3515509.47/00058.22	1/752	R JACOB DE ANGELES GATEI, 434 - JD IPANEMA	22/09/2023
JOÃO RICARDO BIGATO MEI	3515509.47/00070.20	28/03/2020	R VENEZUELA, 280 - PQ DAS NAÇÕES	22/09/2023
FERNANDA GUIMARÃES DE CARVALHO NEVES	3515509.47/00159.22	44902/2022	R RAFAEL CHARELO, 221 - HILDA HELENA	22/09/2023
			R ANA ARNALDO DA SILVA, 438 - JD SANTA RITA	26/09/2023





# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 07 de Outubro de 2022

Edição 1.038

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE EMISSION DE LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO RELAÇÃO DE DADOS DE EMPRESAS ATUALIZADAS ENVIADAS PARA PUBLICAÇÃO - DEFERIDOS ATÉ SETEMBRO/2022

EMPRESA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA DE EMISSÃO	ENDEREÇO	DATA DE VENCIMENTO
FERREIRA MENDES COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	3515509.47/01042.08	027/20/2021	AV BRASÍLIA, 622 - PQ DAS NAÇÕES	22/09/2023
NATALIA CAROLINA DE SOUZA TAROCO	3515509.47/00164.22	4457/4/22	R EURIDES FRAÇÃO, 746-FND-SL 02 COESTER	22/09/2023
REBECA MAIRA CASTRO DO PRADO DE OLIVEIRA MEI	3515509.47/00107.21	46483/2021	R VITORIO PASSERINI, 1288 - JD ANA LUIZA	22/09/2023
DANIELA PEREIRA BENTO DE SOUZA 14162470807	3515509.47/0147.17	9899/2020	AV DOS ARNALDOS, 1467 - CENTRO	22/09/2023
ELISANGELA FERNANDES MINIMERCADO LTDA	3515509.47/00180.18	46484/2022	AV LIBERO DE ALMEIDA SILVARES, 3368 - COESTER	26/09/2023
LOJAS UNIÃO 1 A 99 LTDA	3515509.47/00082.19	15007/2019	AV LITERIO GRECO, 600 - LUC61 - A/D - VL SÃO FERNANDO	26/09/2023
SUGUMOTO RESTAURANTE LTDA	3515509.47/00133.19	19349/2021	AV DOS ARNALDOS, 1353 - CENTRO	26/09/2023
VALDECIR EVANGELISTA DE SOUZA	3515509.47/00555.06	24869/2022	AV DOS ARNALDOS, 606 - CENTRO	20/09/2023
PREFEITURA MUNICIPAL - PSF ANTONIO PRIVATO	3515509.47/0019.10	23538/2022	AV BELO HORIZONTE, 629 - JD PAULISTA	14/09/2023
MADIA MARIA DE GODOY SOARES LAZARI	3515509.47/00359.05	21620/2022	AV MANOEL MARQUES ROSA, 1036 - CENTRO	19/09/2023
ROSELI MARIA DA SILVA	3515509.47/00084.20	46856/2022	R PERNAMBUCO, 1234 - VL NEVES	CANCELADO
JULIO CESAR DE ARAUJO SILVA	3515509.47/00052.22	17004/2022	AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1054 - PQ SÃO BERNARDO	26/09/2023
PREFEITURA MUNICIPAL - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA - DAF	3515509.47/0099.14	46102/2022	AV MILTON TERRA VERDI, 948 - CENTRO	28/09/2023
FERNANDÓPOLIS SANTA RITA AUTO POSTO LTDA	3515509.47/00230.05	011722/2022	R RIO GRANDE DO SUL, 1684 - CENTRO	27/09/2023
WELINGTON EDUARDO GUERRERO 30863568807	3515509.47/0002.17	41757/2021	R ERASMO VEIRA DOS SANTOS, 395 - RES. BENEZ	27/09/2023
PREFEITURA MUNICIPAL - CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICA - CAF	3515509.47/0028.10	46099/2022	AV MILTON TERRA VERDI, 948 - CENTRO	28/09/2023
EDILAINÉ FERREIRA DE SOUZA -ME	3515509.47/0037.20	45729/2022	AV RUBENS PADILHA MEATO, 625 - JD SANTA CECILIA	28/09/2023
DROGARIA JOSE ELEUTERIO LTDA	3515509.47/00623.06	47233/2022	AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1092 - SÃO BERNARDO	ALTERAÇÃO DE DADOS
LUCIANA ZAMPIER MANTTELI	3515509.47/00095.12	047346/2022	AV EXPEDICIONARIOS BRASILEIROS, 711 -JD AMERICA	CADASTRAIS
SUPER POSTO ALVORADA LTDA	3515509.47/00102.17	1216/2022	AV EXPEDICIONARIOS BRASILEIROS, 711 -JD AMERICA	29/09/2023
DROGARIA LUCIRE LTDA -ME	3515509.47/00158.15	38049/2022	AV EXPEDICIONARIOS BRASILEIROS, 612 -JD AMERICA	29/09/2023
MARCEL HENRIQUE DA SILVA MORAIS	3515509.47/0080.22	26342/2022	AV DOS ARNALDOS, 1054 - CENTRO	29/09/2023
ANVAR DE MORAES RODRIGUES ME	3515509.47/0425.05	20521/19	AV LIBERO DE ALMEIDA SILVARES, 2688 - COESTER	29/09/2023
EDNA MARIA NUNES CARNIEL	3515509.47/000173.05	44896/2022	R BRASIL, 1317 - BELA VISTA	29/09/2023
CAMILA BRANDÃO CARNELOSSI ARMELIN	3515509.47/00152.22	43569/2022	AV AMADEU BIZELLI, 478- 5L 01- JD SANTA HELENA	30/09/2023





# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 07 de Outubro de 2022

Edição 1.038

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 9.288 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

#### DECRETO Nº 9.288 – DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

(Altera dispositivo do Decreto Municipal nº 8.976, de 20 de agosto de 2021).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto Estadual nº 67.096, de 8 de setembro de 2022 que altera o Decreto Estadual nº 65.897, de 30 de julho de 2021.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 3º do Decreto Municipal nº 8.976, de 20 de agosto de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º Fica recepcionado na íntegra todas as determinações e recomendações contidas no Plano São Paulo, notadamente o uso de máscara em ambiente público.*

*§ 1º Mantém a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial pelos trabalhadores dos locais destinados à prestação de serviços de saúde.*

*§ 2º Fica recomendado o uso de máscaras de proteção facial pela população mais vulnerável, como idosos, imunossuprimidos e pessoas com síndrome gripal, em especial nos locais destinados à prestação de serviços de saúde e nos transportes públicos coletivos e respectivas áreas de acesso.”*

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9.284, de 03 de outubro de 2022.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 06 de outubro de 2022.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -  
Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -  
Secretário Municipal de Gestão**

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 9.289 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

#### DECRETO Nº 9.289 – DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro e dá outras providências).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº 5.316, de 06 de outubro de 2022, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial por superávit estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.12- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
02.12.03- FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.244.0010.2.009 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso	
3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – OSC.R\$	28.800,00
FR: Fundo Especial	

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei 4.320 de 1964/03/17, conforme demonstrativo abaixo:

BB-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.R\$ 28.800,00

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 06 de outubro de 2022.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -  
Prefeito Municipal de Fernandópolis**



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 07 de Outubro de 2022

Edição 1.038

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 9.290 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

##### DECRETO Nº 9.290 – DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na Lei nº 5.317, de 06 de outubro de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 283.632,00 (duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

#### 02 - PODER EXECUTIVO

##### 02.06- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

##### 02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.302.0005.2.015 - Ações Voltadas ao Contingenciamento do Covid-19

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.R\$ 283.632,00

FR: Federal

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação de Emenda Parlamentar, para incremento de Média e Alta Complexidade.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 06 de outubro de 2022.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### LEI Nº 5.316 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

##### LEI Nº 5.316 – DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro e dá outras providências).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial por superávit estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.12- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
02.12.03- FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.244.0010.2.009 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso	
3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – OSC.R\$	28.800,00
FR: Fundo Especial	

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei 4.320 de 1964/03/17, conforme demonstrativo abaixo:

BB-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.R\$ 28.800,00

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 06 de outubro de 2022.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 07 de Outubro de 2022

Edição 1.038

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### LEI Nº 5.317 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

##### LEI Nº 5.317 – DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 283.632,00 (duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.06- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.302.0005.2.015 - Ações Voltadas ao Contingenciamento do Covid-19	
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.R\$	283.632,00
FR: Federal	

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação de Emenda Parlamentar, para incremento de Média e Alta Complexidade.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 06 de outubro de 2022.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### EXTRATO DE PROMESSA DE DOAÇÃO COM ENCARGOS COM IMISSÃO NA POSSE

##### EXTRATO DE PROMESSA DE DOAÇÃO COM ENCARGOS COM IMISSÃO NA POSSE

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS  
CNPJ n.º 47.842.836/0001-05

MTM INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES E MATERIAIS  
ELETRICOS DE FERNANDOPOLIS LTDA  
CNPJ n.º 26.543.023/0001-36

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 4.496, de 27 de junho de 2016.

**OBJETO:** Constitui objeto da presente PROMESSA DE DOAÇÃO COM ENCARGOS COM IMISSÃO NA POSSE a doação de área localizada na Avenida Moacir Ferrari, 152 – Distrito Empresarial II “Francisco Leão”, encerrando área de 2.477,76 m². A área não possui matrícula individualizada, sendo parte da matrícula 33.530, sob nº de cadastro 2428500.

##### DOS ENCARGOS LEGAIS E DE SEU DESCUMPRIMENTO:

**Artigo 5º:** Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir áreas destinadas à implantação de Distritos ou Pólos Empresariais no Município, e aliená-las no todo ou em partes por doação com os encargos constantes na presente lei, repassando os lotes por intermédio de escrituras de doação, a título gratuito, aos interessados, pessoas físicas ou jurídicas, que tenham como objetivo, fim empresarial e que pretendam implantar, transferir ou ampliar suas empresas. § 1º Por termo que deverá ficar estabelecido na escritura de doação e sob pena de nulidade do ato e retrocessão do imóvel ao patrimônio público, inclusive com eventuais benfeitorias nele erigidas ou implantadas, ao cumprimento dos seguintes encargos: I - Após a doação da área, o beneficiário terá o prazo de 60 (sessenta) dias para dar entrada no projeto de construção, devendo dar início nas obras 60 (sessenta) dias após a aprovação e concluir a mesma em 18 meses da data da doação. II - Proibição de venda ou alienação da área doada sem o expresso consentimento da doadora, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar do efetivo início das atividades empresariais, verificado pela Prefeitura Municipal; III - Proibição de venda, cessão, transferência ou qualquer outro modo de alienação da área doada ou parte dela, mesmo decorrido o prazo previsto no inciso anterior, para fins outros que não os de desenvolvimento de atividades empresariais; IV - Proibição de aluguel ou cessão da área sob qualquer forma sem o expresso consentimento do Conselho do Programa de Desenvolvimento Sustentável de Fernandópolis - PRODESF. V - Proibição de paralisação de suas atividades empresariais no período de 05 (cinco) anos, salvo autorizado pelo Conselho do Programa de Desenvolvimento Sustentável de Fernandópolis - PRODESF, a contar do início daquelas atividades, por prazo superior a 30 (trinta) dias, contínuos ou intermitentes; VI - Proibição de diminuição do número de empregos iniciais, nos cinco primeiros anos de atividade na área cuja



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 07 de Outubro de 2022

Edição 1.038

doação ora é autorizada, em mais de 20% (vinte por cento), sem motivo de força maior, devidamente justificado junto a Prefeitura Municipal. VII - Pagamento total da contribuição de melhoria incidente na área e referente às benfeitorias constantes do § 2º do artigo 17 desta lei. § 2º As vedações contidas nos incisos III a VI deste artigo deverá constar da escritura pública que se vier a lavrar objetivando a área doada, sob pena de nulidade do ato. § 3º Para efeitos do inciso II, § 1º, deste artigo, considera-se termo inicial para o efetivo início das atividades empresariais a expedição de alvará de funcionamento emitido pelo Poder Público.

**Artigo 9º:** A área doada pela Administração Pública, por força desta lei, no lapso de tempo fixado no caput do artigo 10 e na constância da situação do seu parágrafo único daquele artigo, poderá ser objeto de garantia de financiamentos para edificação de prédio da empresa e, ainda, para aquisição de ativos para desenvolvimento de sua atividade econômica, todavia, a reversão e demais obrigações constantes da escritura de doação serão garantidas por hipoteca em 2º grau em favor do doador, conforme dispõe o § 5º, do artigo 17 da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações. Parágrafo único. Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico que, por regulamento, estipulará à empresa beneficiada com doação de área, após 12 (doze) meses de sua efetiva entrada em operação, uma contribuição anual pelo prazo de 04 (quatro) anos, tendo como base, percentual do valor venal da terra nua do imóvel doado, apurando se esse valor pela Planta Genérica de Valores do Município.

**Artigo 10º:** A empresa implantada ou transferida para as áreas denominadas Distritos e Pólos Empresariais ou em outras, pertencentes ao patrimônio municipal, não poderá alienar a área doada antes de decorrido o prazo estabelecido no inciso III do § 1º do art. 5º desta lei, salvo situação especialíssima reconhecida por ato do Conselho do Programa de Desenvolvimento Sustentável de Fernandópolis - PRODESF, homologado pelo Prefeito Municipal. Parágrafo único. Em hipótese alguma a alienação acontecerá se o donatário não cumprir todos os deveres previstos nesta Lei, inclusive após o prazo disposto no caput deste artigo, se, eventualmente e por situação relevante assim considerada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, for deferida a dilação do prazo disposto no artigo 13 desta lei.

**Artigo 12º:** Após a doação da área, o beneficiado terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrada no projeto de construção e mais 60 (sessenta) dias para início às obras após a aprovação. O não cumprimento desta determinação implica na reversão do imóvel ao patrimônio público da municipalidade, sem direito a qualquer ressarcimento, independentemente de notificação.

**Artigo 13º:** As obras das empresas implantadas ou transferidas para a Zona ou Distrito Empresarial deverão estar concluídas no prazo máximo de 18 (dezoito) meses da data da doação da área, sob pena de reversão ao poder público e perda dos incentivos concedidos por esta Lei (Art. 17 e incisos). Parágrafo único. A Prefeitura poderá optar pela reversão ou ressarcimento do valor da área doada e das despesas, devidamente atualizadas monetariamente e por avaliação de mercado imobiliário, optando o Poder executivo pelo maior valor.

#### DOS ENCARGOS CONVENCIONAIS

Conforme Ata de 05/11/2020, supra mencionada, por exigência do Conselho Gestor do PRODESF, “O interesse público nessa concessão

é evidente, pois a empresa está comprometida com a Parceria Setor Público Privada – PPP, definida nas reuniões ocorridas nos dias 14 e 21 de agosto de 2020 no Gabinete do Prefeito Municipal, que será desenvolvida entre o Município e as empresas com autorização para ocupar os lotes do Distrito Empresarial II para que seja possível regularizar as necessidades existentes, implementando as melhorias necessárias, com a pavimentação das vias e a finalização da ligação de água de todas as empresas, esta última a ser realizada mediante parceria realizada com a SABESP.”

Fernandópolis/SP, 06 de outubro de 2022.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

**PORTARIA Nº 20.406**  
**DE 06 DE OUTUBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 20.406 – DE 06 DE OUTUBRO DE 2022**

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .**

**FICA PRORROGADO**, o prazo da Portaria nº 20.347, de 15 de agosto de 2022, que designou a servidora Senhora **JÉSSICA PIRES TRABUCO**, RG: 47.145.414-X, DIRETORA DE ESCOLA, de provimento EFETIVO, para responder, interinamente, pela Direção da EMEF “José Zantedeschi”, até o dia 17 de outubro de 2022, tendo em vista que o Diretor titular, senhor Valdemir Dias Brasil, estará de licença saúde até a data referida.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 06 de outubro de 2022.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 07 de Outubro de 2022

Edição 1.038

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 20.407 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

##### PORTARIA Nº 20.407 – DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de Adicional Sexta Parte da servidora Senhora FATIMA CRISTINA RAQUEL PRADO PETRELLA, protocolado em 08 de novembro de 2021, objeto do Processo nº 46.727/2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º FICA CONCEDIDO a servidora **FATIMA CRISTINA RAQUEL PRADO PETRELLA**, RG: 11.301.749-2/SSP-SP, exercendo o cargo de Serviços Diversos, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, o **ADICIONAL SEXTA PARTE**, por ter completado 20 (vinte) anos ou mais de efetivo exercício, com fundamento no artigo 92 da Lei Complementar nº 01/1992 e incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº 8.595/2020, tendo preenchido os requisitos em 25/11/2021, por força da Lei Complementar Federal nº 191/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a **01 de janeiro de 2022**.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 06 de outubro de 2022.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -  
Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -  
Secretário Municipal de Gestão**

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 20.408 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

##### PORTARIA Nº 20.408 – DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de Adicional

Sexta Parte da servidora Senhora MARIA STELA BARIANI CAMPANI, protocolado em 08 de fevereiro de 2022, objeto do Processo nº 6.792/2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º FICA CONCEDIDO a servidora **MARIA STELA BARIANI CAMPANI**, RG: 17.871.614/SSP-SP, exercendo o cargo de Serviços Diversos, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, o **ADICIONAL SEXTA PARTE**, por ter completado 20 (vinte) anos ou mais de efetivo exercício, com fundamento no artigo 92 da Lei Complementar nº 01/1992 e incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº 8.595/2020, tendo preenchido os requisitos em 19/02/2022, por força da Lei Complementar Federal nº 191/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a **19 de fevereiro de 2022**.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 06 de outubro de 2022.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -  
Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -  
Secretário Municipal de Gestão**

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 20.409 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

##### PORTARIA Nº 20.409 – DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de Adicional Sexta Parte do servidor Senhor GILBERTO BRAIDA, protocolado em 29 de março de 2021, objeto do Processo nº 14.774/2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º FICA CONCEDIDO o servidor **GILBERTO BRAIDA**, RG: 9.484.169/SSP-SP, exercendo o cargo de Serviços Diversos, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, o **ADICIONAL SEXTA PARTE**, por ter completado 20 (vinte) anos ou mais de efetivo exercício, com fundamento no artigo 92 da Lei Complementar nº 01/1992 e incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº 8.595/2020, tendo preenchido os requisitos em 30/10/2021,





# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 07 de Outubro de 2022

Edição 1.038

por força da Lei Complementar Federal nº 191/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a **01 de janeiro de 2022**.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 06 de outubro de 2022.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 20.410 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

#### PORTARIA Nº 20.410 – DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .**

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de Adicional Sexta Parte da servidora Senhora ETNA NOGUEIRA PAGNOZZI, protocolado em 11 de março de 2022, objeto do Processo nº 14.188/2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º **FICA CONCEDIDO** a servidora **ETNA NOGUEIRA PAGNOZZI**, RG: 17.401.850-2/SSP-SP, exercendo o cargo de Serviços Diversos, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, o **ADICIONAL SEXTA PARTE**, por ter completado 20 (vinte) anos ou mais de efetivo exercício, com fundamento no artigo 92 da Lei Complementar nº 01/1992 e incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº 8.595/2020, tendo preenchido os requisitos em 27/03/2022, por força da Lei Complementar Federal nº 191/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a **27 de março de 2022**.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 06 de outubro de 2022.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 20.411 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

#### PORTARIA Nº 20.411 – DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .**

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de Adicional Sexta Parte da servidora Senhora ANA MARIA CAPANEMA FEITOSA, protocolado em 20 de maio de 2022, objeto do Processo nº 24.270/2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º **FICA CONCEDIDO** a servidora **ANA MARIA CAPANEMA FEITOSA**, RG: 16.517.396/SSP-SP, exercendo o cargo de Serviços Diversos, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, o **ADICIONAL SEXTA PARTE**, por ter completado 20 (vinte) anos ou mais de efetivo exercício, com fundamento no artigo 92 da Lei Complementar nº 01/1992 e incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº 8.595/2020, tendo preenchido os requisitos em 01/11/2021, por força da Lei Complementar Federal nº 191/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a **01 de janeiro de 2022**.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 06 de outubro de 2022.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 07 de Outubro de 2022

Edição 1.038

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 20.412 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

##### PORTARIA Nº 20.412 – DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .**

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de Adicional Sexta Parte do servidor Senhor SERGIO GARCIA DE ALCANTARA, protocolado em 19 de setembro de 2022, objeto do Processo nº 46.193/2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º FICA CONCEDIDO o servidor **SERGIO GARCIA DE ALCANTARA, RG: 17.139.137/SSP-SP**, exercendo o cargo de Serviços Diversos, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, o **ADICIONAL SEXTA PARTE**, por ter completado 20 (vinte) anos ou mais de efetivo exercício, com fundamento no artigo 92 da Lei Complementar nº 01/1992 e incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº 8.595/2020, tendo preenchido os requisitos em 09/09/2022, por força da Lei Complementar Federal nº 191/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a **09 de setembro de 2022**.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 06 de outubro de 2022.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -  
Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR-  
Secretário Municipal de Gestão**

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 20.413 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

##### PORTARIA Nº 20.413 – DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .**

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de Adicional

Sexta Parte da servidora Senhora ELENA DE LIMA, protocolado em 01 de dezembro de 2021, objeto do Processo nº 51.310/2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º FICA CONCEDIDO a servidora **ELENA DE LIMA, RG: 19.871.505/SSP-SP**, exercendo o cargo de Serviços Diversos, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, o **ADICIONAL SEXTA PARTE**, por ter completado 20 (vinte) anos ou mais de efetivo exercício, com fundamento no artigo 92 da Lei Complementar nº 01/1992 e incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº 8.595/2020, tendo preenchido os requisitos em 30/04/2022, por força da Lei Complementar Federal nº 191/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a **30 de abril de 2022**.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 06 de outubro de 2022.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -  
Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR-  
Secretário Municipal de Gestão**

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 20.414 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

##### PORTARIA Nº 20.414 – DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .**

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de Adicional Sexta Parte da servidora Senhora MARIA DE LOURDES ELOY, protocolado em 07 de março de 2022, objeto do Processo nº 11.592/2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º FICA CONCEDIDO a servidora **MARIA DE LOURDES ELOY, RG: 18.467.670-8/SSP-SP**, exercendo o cargo de Serviços Diversos, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, o **ADICIONAL SEXTA PARTE**, por ter completado 20 (vinte) anos ou mais de efetivo exercício, com fundamento no artigo 92 da Lei Complementar nº 01/1992 e incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº 8.595/2020, tendo preenchido os requisitos em 06/03/2022, por força da Lei Complementar Federal nº 191/2022.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 07 de Outubro de 2022

Edição 1.038

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a **06 de março de 2022**.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 06 de outubro de 2022.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR-**  
*Secretário Municipal de Gestão*

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 20.415 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

##### PORTARIA Nº 20.415 – DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .**

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de Adicional Sexta Parte da servidora Senhora ANA APARECIDA GOMES FUENTES CANDEIA, protocolado em 10 de março de 2022, objeto do Processo nº 14.014/2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º **FICA CONCEDIDO** a servidora **ANA APARECIDA GOMES FUENTES CANDEIA**, RG: 17.519.883-4/SSP-SP, exercendo o cargo de Serviços Diversos, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, o **ADICIONAL SEXTA PARTE**, por ter completado 20 (vinte) anos ou mais de efetivo exercício, com fundamento no artigo 92 da Lei Complementar nº 01/1992 e incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº 8.595/2020, tendo preenchido os requisitos em 25/03/2022, por força da Lei Complementar Federal nº 191/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a **25 de março de 2022**.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 06 de outubro de 2022.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR-**  
*Secretário Municipal de Gestão*

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 20.416 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

##### PORTARIA Nº 20.416 – DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .**

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de Adicional Sexta Parte da servidora Senhora VERA GRAÇA BENVINDO DA SILVA, protocolado em 24 de março de 2022, objeto do Processo nº 14.169/2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º **FICA CONCEDIDO** a servidora **VERA GRAÇA BENVINDO DA SILVA**, RG: 19.240.915-3/SSP-SP, exercendo o cargo de Serviços Diversos, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, o **ADICIONAL SEXTA PARTE**, por ter completado 20 (vinte) anos ou mais de efetivo exercício, com fundamento no artigo 92 da Lei Complementar nº 01/1992 e incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº 8.595/2020, tendo preenchido os requisitos em 08/03/2022, por força da Lei Complementar Federal nº 191/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a **08 de março de 2022**.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 06 de outubro de 2022.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR-**  
*Secretário Municipal de Gestão*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 07 de Outubro de 2022

Edição 1.038

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 20.402 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

##### PORTARIA Nº 20.402 – DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de Adicional Sexta Parte da servidora Senhora ELAINE CRISTINA DIAS, protocolado em 03 de outubro de 2022, objeto do Processo nº 44892/2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º **FICA CONCEDIDO** a servidora **ELAINE CRISTINA DIAS**, RG: 28.654.263-8, Professor de Educação Básica Infantil – PEB I Infantil, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, o **ADICIONAL SEXTA PARTE**, por ter completado 20 (vinte) anos ou mais de efetivo exercício, com fundamento no artigo 92 da Lei Complementar nº 01/1992 e incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº 8.595/2020, tendo preenchido os requisitos em 01/10/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a **01 de outubro de 2022**.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 04 de outubro de 2022.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

*Republicação devido a incorreções na redação publicada no dia 05/10/2022 – Edição nº 1036 do Diário Oficial Eletrônico.*



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 07 de Outubro de 2022

Edição 1.038

#### LICITAÇÕES

##### "TERMO DE ADJUDICAÇÃO" TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2.022  
PROCESSO Nº 257/2.022.  
"TERMO DE ADJUDICAÇÃO"

Pelo presente termo, à vista do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 20.224, de 10 de maio de 2.022, e Portaria nº 20.257 de 26 de maio de 2022, relativo à Tomada de Preços nº 015/2022, com o objeto: "Contratação de empresa especializada para execução de sarjetão em intertravado em diversas vias do município de Fernandópolis/SP, com fornecimento de material e mão de obra; conforme Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico - Financeiro e Projeto", **ADJUDICO** o objeto da Tomada de Preços nº 015/2022, em favor da empresa:

NEXT ENGENHARI EIRELI.....R\$ 344.375,90

Fernandópolis-SP, 06 SETEMBRO de 2022.

- **ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO** -  
Prefeito Municipal

#### LICITAÇÕES

##### "TERMO DE ADJUDICAÇÃO" PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022

"TERMO DE ADJUDICAÇÃO"

Extrato da Ata de Adjudicação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022. Após abertura das propostas e verificadas condições de habilitação, verificando-se a adequação do preço oferecido aos praticados no mercado deste município, fica adjudicado para a empresa: **PHABRICA DE PRODUÇÕES SERV. PROP. PUBLIC. LTDA.** Apresentou o menor preço para o item: 1, objeto deste pregão.

Fernandópolis-SP, 06 de outubro de 2022.

**LEONARDO BARBOSA SEGUNDO**  
PREGOEIRO

#### LICITAÇÕES

##### "TERMO DE HOMOLOGAÇÃO" PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022

"TERMO DE HOMOLOGAÇÃO"

Prefeitura Municipal de Fernandópolis, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE**

**SERVIÇOS EM PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, A SEREM PRESTADOS PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.** HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão Municipal de PREGÃO ELETRÔNICO, nomeada pela Portaria n.º 20225, 10 de maio de 2022, sobre o PROCESSO N.º 315/2022, em favor da empresa: **PHABRICA DE PRODUÇÕES SERV. PROP. PUBLIC. LTDA.** Apresentou o menor preço para o item: 1, objeto deste pregão.

Fernandópolis-SP, 06 de outubro de 2022.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**  
Prefeito Municipal

#### LICITAÇÕES

##### PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS  
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 161/2022  
PROCESSO Nº 365/2022

DATA DE REALIZAÇÃO: 20 de outubro de 2022.

HORÁRIO: 08h30 (oito horas e trinta minutos).

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - [www.compras-governamentais.gov.br](http://www.compras-governamentais.gov.br)

TIPO: Menor Preço Por Item - MODO DE DISPUTA: Aberto

OBJETO: "ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ, PARA SER UTILIZADA EM OBRAS DE MANUTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS- SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO, PARCELADAMENTE NO DECORRER DE DOZE (12) MESES". Classificada em itens, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo V do Edital do Pregão Eletrônico n.º 161/2022.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital do Pregão em epígrafe.

DO CREDENCIAMENTO: O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 07 de Outubro de 2022

Edição 1.038

cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO:** Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**ÍNTEGRA DO EDITAL:** Está à disposição de todos quantos possam interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08h00 às 17h00, no endereço acima mencionado e no site: [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br).

Fernandópolis/SP, 06 de outubro de 2022.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**  
Prefeito Municipal

### LICITAÇÕES

#### PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS  
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 133/2022  
PROCESSO Nº 314/2022

**DATA DE REALIZAÇÃO:** 20 de outubro de 2022.

**HORÁRIO:** 08h30min. (oito horas e trinta minutos).

**LOCAL:** Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**TIPO:** Menor Preço Por Item - **MODO DE DISPUTA:** Aberto

**OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS COM BRAÇOS NA COR PRETA, PARA ATENDER EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP”. Classificada em itens, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo IV do Edital do Pregão Eletrônico n.º 133/2022.

**LEGISLAÇÃO:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital do Pregão em epígrafe.

**DO CREDENCIAMENTO:** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O

cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO:** Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**ÍNTEGRA DO EDITAL:** Está à disposição de todos quantos possam interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08h00 às 17h00, no endereço acima mencionado e no site: [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br).

Fernandópolis/SP, 06 de outubro de 2022.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**  
Prefeito Municipal

### LICITAÇÕES

#### REPUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 010/2022

REPUBLICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 010/2022 - EDITAL Nº 025/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP, FAZ SABER,** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se acha aberta **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** pelo critério de **menor preço global**, para a Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização para abertura da nova alça de acesso da SP-320 – Rodovia Euclides da Cunha, localizado na Avenida Marginal Luiz Brambatti com a SP-320 (km 551 + 52,68 m), com fornecimento de material e mão de obra; conforme Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Orçamento, Cronograma Físico – Financeiro e Projetos. **ABERTURA** às 09:00 horas do dia 09 (nove) de novembro de 2022. **O EDITAL COMPLETO** e maiores informações serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, em horários de expediente: das 08h00 às 17h00; pelo telefone 17-3465-0150, site: [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br). ou pelo e-mail: [compras@fernandopolis.sp.gov.br](mailto:compras@fernandopolis.sp.gov.br)

Fernandópolis-SP., 06 de outubro de 2022.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 07 de Outubro de 2022

Edição 1.038

### LICITAÇÕES

#### "TERMO DE ADJUDICAÇÃO" TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2.022 – PROCESSO Nº  
299/2.022.

#### "TERMO DE ADJUDICAÇÃO"

Pelo presente termo, à vista do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 20.224, de 10 de maio de 2.022, relativo à Tomada de Preços nº 017/2022, com o objeto: "Contratação de empresa especializada para execução de alambrado, com fornecimento de material e mão de obra, conforme Termo de Referência, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Orçamento, Cronograma Físico – Financeiro e Projeto", **ADJUDICO** o objeto da Tomada de Preços nº 017/2022, em favor da empresa:

*LARISSA PAULON CALVO CONSTRUTORA LTDA....R\$60.915,91*

Fernandópolis-SP, 03 outubro de 2022.

- **ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO** -  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 07 de Outubro de 2022

Edição 1.038

### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 057/2018

##### EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 057/2018

PROCESSO Nº 280/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: ADRIMAK COMÉRCIO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP. LTDA EPP

ASSINATURA: 06/10/2022.

OBJETO: Fica **aditado** no presente contrato 1 (uma) impressora monocromática de 45 PPM para o CRAS I-NOVA ERA localizado na Rua Campos Sales 330, Jd. Do Trevo, Fernandópolis SP, mantendo-se as mesmas condições contratuais. PREGÃO Nº 140/2017.

Fernandópolis-SP, 06 de outubro de 2022

**CIBELE BERGER SANCHES CARBONE**  
Gerente de Suprimentos

### LICITAÇÕES

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 032/2022

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 032/2022

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o Termo de Inexigibilidade n.º 032/2022, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para contratação da empresa:, no valor de R\$ 28.500,00 (vinte oito mil e quinhentos reais), para “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CRIAÇÃO E CONFEÇÃO DE ESCULTURAS QUE SERÃO INSTALADAS NO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS**”, de acordo com o art. 25, caput da Lei 8.666/93.

Fernandópolis/SP, 06 de outubro de 2022.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**  
Prefeito Municipal

### LICITAÇÕES

#### TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

##### TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 PROCESSO Nº 65/2022

ONDE SE LÊ:

(.) **EXTRATO DE CONTRATO N. 252/2022.**

LEIA-SE:

(.) **EXTRATO DE CONTRATO N. 489/2022.**

Fernandópolis-SP., 06 de outubro 2022.

**Cibele Berger Sanches Carbone**  
Gerente de Suprimentos

### LICITAÇÕES

#### TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022

##### TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022 PROCESSO Nº 226/2022

ONDE SE LÊ:

(.) **Processo N. 110/2022**

**Contratado: SOQUIMICA – LABORATÓRIOS LTDA.**

LEIA-SE:

(.) **Processo N. 226/2022**

**Contratado: PAVANI & PAVANI COMÉRCIO DE PEDRA E AREIA LTDA - ME.**

Fernandópolis-SP., 06 de outubro 2022.

**Cibele Berger Sanches Carbone**  
Gerente de Suprimentos